



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1098 Telefone: 3724-2968

## DECRETO Nº 2197, de 02 de janeiro 2013.

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - DT.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os Servidores: **Tânia Regina Perim Casali**; Secretária Municipal de Educação, representante da Secretaria Municipal de Educação, **Luzia Ferron Bravin**; representante dos Servidores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, **Geovane Ambrosi Cipriano**; representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Jaceunira Maria Marcarini**; representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Analita Albani Rosi**; representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Maria de Lourdes Bonadiman Croce**; representante dos Professores cedidos no Convênio de Municipalização de Ensino, **Selma Albani Marotto**; representante dos Professores cedidos no Convênio de Municipalização de Ensino, **Lislainy Camatta Milleri**; representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Márcia Rita Guerini Altoé**; representante dos Professores cedidos no Convênio de Municipalização de Ensino, **Antusa Agrisi Milanesi**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marilândia, **Sheila Bravin Lima Alves**; representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Fernanda Bozi**; representante do Conselho Municipal de Educação; **Jocimar Rodrigues Santana**; representante do Poder Legislativo Municipal, **Arlene Caliman**, representante da Sociedade Civil e **Renata Paier Passamani**, representante da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência da primeira nomeada, comporem a comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para contratação de professores para função de docência por tempo determinado, para o ano letivo de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marilândia, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 02 de janeiro de 2013.

**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 02/01/2013

**Renata Paier Passamani**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**